



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000  
Telefone: e Site: - <http://www.unilab.edu.br/>

### EDITAL 05/2023

#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA (UNILAB) INSTITUTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

#### Processo Seletivo Simplificado de Vagas para Discentes do Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez”, na Modalidade à Distância

O coordenador UAB/Unilab, no uso de suas atribuições, torna público, por meio de Processo Seletivo, a abertura das inscrições para seleção de candidatas a preenchimento das vagas do Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez!”, nos termos definidos no presente Edital.

#### 1. CRONOGRAMA

Etapa	Data Início	Data Final	Local	Horário
Divulgação do edital	16/05/2023		<a href="https://unilab.edu.br/iead/">https://unilab.edu.br/iead/</a>	A partir das 10h
Período de Inscrição	16/05/2023	30/05/2023	<a href="https://sig.unilab.edu.br/sigaaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&amp;aba=p-lato">https://sig.unilab.edu.br/sigaaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=L&amp;aba=p-lato</a>	Das 13h01min de 16/05/2023 até às 23h59min de 30/05/2023
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	05/06/2023		<a href="https://unilab.edu.br/iead/">https://unilab.edu.br/iead/</a>	A partir das 18h
Interposição de Recursos do Resultado Parcial das Inscrições	06/06/2023	07/06/2023	<a href="https://unilab.edu.br/iead/">https://unilab.edu.br/iead/</a>	Das 00h01min de 06/06/2023 até 23h59min de 07/06/2023
Divulgação final das Inscrições Deferidas e Indeferidas	13/06/2023		<a href="https://unilab.edu.br/iead/">https://unilab.edu.br/iead/</a>	A partir das 18h do dia 13/06/2023
Período de seleção pela Comissão	13/06/2023	26/06/2023	<a href="https://unilab.edu.br/iead/">https://unilab.edu.br/iead/</a>	De 8h às 12h e de 14h às 18h
Convocação dos (as) candidatos(as) autodeclarados Negros e candidatos(as) declarados Pessoas com Deficiência	27/06/2023		<a href="https://unilab.edu.br/iead/">https://unilab.edu.br/iead/</a>	A partir das 8h
Bancas de Heteroidentificação/Verificação para as Vagas para Negros (VAN) e Pessoa com Deficiência (VPD)	29/06/2023	05/07/2023	<a href="https://unilab.edu.br/iead/">https://unilab.edu.br/iead/</a> Unidade Acadêmica dos Palmares	De 8h às 12 e 14 às 17h
Publicação dos resultados das Bancas de Heteroidentificação/Verificação	06/07/2023		<a href="https://unilab.edu.br/iead/">https://unilab.edu.br/iead/</a>	A partir das 15h
Prazo para interposição de recurso dos resultados das Bancas de Heteroidentificação/Verificação	07/07/2023		<a href="https://unilab.edu.br/iead/">https://unilab.edu.br/iead/</a>	Das 00h01min de 07/07/2023 até 23h59min de 07/07/2023
Convocação para a Banca Recursal	10/07/2023		<a href="https://unilab.edu.br/iead/">https://unilab.edu.br/iead/</a>	A partir das 16h
Realização da Banca Recursal	12/07/2023		<a href="https://unilab.edu.br/iead/">https://unilab.edu.br/iead/</a> Unidade Acadêmica do Palmares	De 8h às 12h e 14h às 18h
Publicação dos resultados dos pareceres da Banca Recursal (RESULTADOS FINAIS)	14/07/2023		<a href="https://unilab.edu.br/iead/">https://unilab.edu.br/iead/</a>	A partir das 16h
Divulgação geral do resultado preliminar da seleção	17/07/2023		<a href="https://unilab.edu.br/iead/">https://unilab.edu.br/iead/</a>	A partir das 16h
Interposição de recurso	18/07/2023	19/07/2023	<a href="https://unilab.edu.br/iead/">https://unilab.edu.br/iead/</a>	Das 17:01h de 18/07/2023 até 23h59min de 19/07/2023
Publicação dos resultados dos recursos e Divulgação do resultado Final - primeira chamada	21/07/2023		<a href="https://unilab.edu.br/iead/">https://unilab.edu.br/iead/</a>	A partir das 17h
Matrícula dos aprovados - primeira chamada	24/07/2023	27/07/2023	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB	Horário de Funcionamento do Polo (Vide Anexo II)
Divulgação do resultado Final - segunda chamada	28/07/2023		<a href="https://unilab.edu.br/iead/">https://unilab.edu.br/iead/</a>	A partir das 16h
Matrícula dos aprovados - segunda chamada	31/07/2023	02/08/2023	Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB	Horário de Funcionamento do Polo (Vide Anexo II)
Início das Aulas	05/08/2023		Polo de Apoio Presencial do Sistema UAB	Horário de Funcionamento do Polo (Vide Anexo II)

#### 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Poderão participar desta seleção candidatas que atendam a uma das condições a seguir:

a) Prioritariamente, portadores(as) de diploma de curso superior em Biologia, Física, Química e áreas afins (conforme tabela da Capes, disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao>) e outras áreas, reconhecido pelo Ministério da Educação, que exercem atividades docentes (regência de sala de aula) na disciplina de Ciências, no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), na rede pública; e/ou

b) Candidatos (as) portadores(a) de diploma de curso superior em Biologia, Física, Química, áreas afins (conforme tabela da Capes, disponível em: <http://www.capes.gov.br/avaliacao/instrumentos-de-apoio/tabela-de-areas-do-conhecimento-avaliacao> e outras áreas, e que exerçam atividades docentes (regência de sala de aula) nas disciplinas de Biologia, Física e Química, no Ensino Médio (1º ao 3º ano), na rede pública (esses professores deverão apresentar anuência da direção escolar para aplicação das práticas pedagógicas inerentes à natureza do curso).

2.2. Deverão apresentar Declaração da Instituição de Ensino comprovando que exercem atividade docente (Sala de Aula). Na declaração deve constar:

2.2.1. Nome da escola da rede pública de ensino, dados do candidato, disciplina que leciona, tempo de atuação na escola, data e assinatura do responsável pela Instituição;

2.2.2. Na declaração atualizada deverá constar nome da Instituição Pública de Ensino em que atua para comprovar que exerce atividade docente (regência de sala de aula) na disciplina de Ciências, no Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano) ou nas disciplinas de Biologia, Física e Química, no Ensino Médio (1º ao 3º ano). A declaração deverá ser digitalizada e anexada à documentação exigida no ato da inscrição.

### 3. CURSO

3.1 Informações acadêmicas referentes ao Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez” estão dispostas no Anexo I deste Edital.

### 4. 4 POLOS E VAGAS

4.1 As relações de Polos ofertantes, quantitativo e distribuição de vagas estão dispostas no **Quadro I** abaixo:

**QUADRO I - VAGAS POR POLO**

POLOS OFERTANTES	AMPLA CONCORRÊNCIA (70%)	POLÍTICAS AFIRMATIVAS (20%)			POLÍTICAS AFIRMATIVAS (10%)							TOTAL DE VAGAS	
		VAN	VIN	VPD	VC1	VC2	VC3	VC4	VC5	VC6	VC7		
-	-												
<b>Polo Aracoiaba</b>	12	2	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	18
<b>Polo Boa Viagem</b>	25	4	2	2	3	-	-	-	-	-	-	-	36
<b>Polo Campos Sales</b>	25	4	2	2	3	-	-	-	-	-	-	-	36
<b>Polo Jaguaribe</b>	25	4	2	2	3	-	-	-	-	-	-	-	36
<b>Polo Limoeiro do Norte</b>	25	4	2	2	3	-	-	-	-	-	-	-	36
<b>Polo Redenção</b>	12	2	1	1	2	-	-	-	-	-	-	-	18
<b>Polo Sobral</b>	25	4	2	2	3								36

#### Legendas:

VAC- Vagas para Ampla Concorrência;

VAN- Vaga para pessoa autodeclarada Negra (pretos e pardos);

VIN- Vagas para pessoa autodeclarada Indígena;

VPD- Vaga para Pessoa com Deficiência;

VC1- Vaga para pessoa autodeclarada quilombola.

4.2 As vagas disponibilizadas para os(as) candidatos(as) Professores(as) da Rede Pública de Ensino em cada Polo que não sejam preenchidas poderão ser transferidas para outros Polos que possuam cadastro de reserva.

4.3 Consideram-se negros(as), incluindo pretos(as) e pardos(as), indígenas e quilombolas, para os fins deste edital, os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem em formulário de autodeclaração (Anexo III), preenchido no ato da inscrição no processo seletivo, conforme os quesitos cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.4 Os (as) candidatos (as) às Vagas das Políticas Afirmativas devem preencher a Autodeclaração.

4.4.1. Os (as) candidatos (as) às Vagas para Negros (VAN), Indígenas (VIN), Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) e Quilombolas (VC1) devem preencher e assinar o ANEXO III.

4.5 No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, estes(as) deverão comprovar sua condição por meio de laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. O referido laudo deverá ser anexado no momento da inscrição.

4.6 No caso de candidatos indígenas é necessário que o(a) candidato(a) anexe a cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por licença local.

4.7 A condição de Quilombola será comprovada pelo candidato mediante Certidão de Autodefinição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o candidato reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente/Coordenador da Associação.

4.8 Os (as) candidatos (as) às Vagas para Negros (VAN), Indígenas (VIN), Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) e Quilombolas (VC1) concorrerão às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas previstas no item 4.1.

4.9 Em caso de desistência dos (as) candidatos (as) às Vagas destinadas a Políticas de Ações afirmativas, previstas no item 4.1, a vaga será preenchida pelo(a) candidato (a) classificado(a) de acordo com o previsto no item 4.1., em cada subcategoria.

4.10 Na havendo candidaturas classificadas às vagas definidas para candidatos das Políticas de Ações Afirmativas, previstas no item 4.1, estas serão redistribuídas para candidatos à vagas da ampla concorrência.

4.11 Além da Autodeclaração, as candidaturas à Vaga para Negros (VAN) e à Vaga para Pessoa com Deficiência (VPD) serão examinadas por uma Banca de Heteroidentificação, para o segmento VAN, ou Banca de Verificação, para o segmento VPD. Caso não sejam confirmadas pelas Bancas de Heteroidentificação/Verificação, as inscrições desses (as) candidatos (as) serão remanejadas automaticamente para o segmento da Ampla Concorrência (VAC).

4.12 Aplicam-se aos(às) discentes que ingressaram pelo sistema de vagas reservadas as mesmas regras aplicadas aos demais discentes dos programas ou cursos de pós-graduação em relação ao desenvolvimento de suas atividades.

### 5. DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição será realizada no período de **16/05/2023 a 30/05/2023**.

5.2 A inscrição far-se-á exclusivamente por meio eletrônico através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) no período definido no Item 1, do Cronograma deste Edital, utilizando o website [http://sigaa.unilab.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf](http://sigaa.unilab.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf)

5.3 Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de entrega ou juntada de documentos após a confirmação da inscrição.

5.4 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que atende a todos os requisitos exigidos.

5.5 É obrigação do candidato CONFERIR MINUCIOSAMENTE todos os dados digitados, principalmente nome completo, CPF, número de identidade e Polo escolhido.

5.6 Não será permitido ao candidato retificar seus dados no Formulário de Inscrição.

5.7 O(A) candidato(a) deverá anexar em formato PDF, e legível, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma e histórico da graduação (frente e verso);
- b) Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso de Formação Superior com qualquer data de expedição, ou Declaração de Conclusão de Curso de Formação Superior com data de expedição anterior de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da publicação deste Edital. O Diploma, Certidão ou Declaração deve ser emitido por Instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), onde o título foi obtido;
- c) Cópia de documento pessoal com foto e legível (Carteira Profissional ou Carteira de Trabalho ou Registro Geral ou Carteira de Habilitação ou Passaporte);
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física;
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
- f) Cópia do Comprovante das obrigações militares para homens;
- g) Cópia do Registro Nacional de Estrangeiros ou passaporte;
- h) Cópia do visto para estrangeiros;
- i) Comprovação da experiência profissional, conforme item 6.4;
- j) Comprovante de residência, em nome próprio ou em nome de outra pessoa acompanhado de autodeclaração atestando que o candidato reside com essa pessoa nos municípios referentes ao polo de interesse, conforme - Anexo IV);
- l) Formulário de autodeclaração (ANEXO III) para candidato(a)s pretos(as) e pardos(as) que optarem pela inscrição conforme o item 4.1 deste edital;
- m) Cópia do Registro Administrativo de Nascimento Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena e assinada por liderança local, para candidato(a)s indígenas que optarem pela inscrição conforme o item 4.1 deste edital;
- n) Cópia da Certidão de Auto definição da Fundação Cultural Palmares (Moradores das Comunidades Remanescentes dos Quilombos) e declaração de que o(a) candidato(a) reside na comunidade quilombola, assinada pelo Presidente(a)/Coordenador(a) da Associação, para candidato(a)s que optarem pela inscrição conforme o item 4.6 deste edital;

o) Cópia do laudo médico que ateste o grau e espécie de deficiência, nos termos da Lei nº 7.853/89, para candidato(a)s com deficiência que optarem pela inscrição conforme o item 4.1 deste edital, com validade de até 24 meses que antecedem o envio da inscrição, emitido por especialista, digitado e impresso ou escrito com letra legível. O laudo deverá conter a descrição da espécie e do grau ou nível da deficiência do (a) candidato (a), com expressa referência ao comprometimento/dificuldades no desenvolvimento de funções e nas atividades diárias, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como sua provável causa. Deve ainda conter nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS atualizado do médico especialista que forneceu o laudo (somente para o segmento VPD/Pessoa com Deficiência).

5.8 A inscrição no Processo Seletivo implicará no conhecimento e tática aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e Anexos, não podendo o candidato alegar seu desconhecimento. O candidato que não atender os requisitos dos itens 5.3, 5.4, 5.5, 5.6 e 5.7 terá sua inscrição indeferida.

5.9 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O preenchimento com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do processo seletivo.

## 6. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1 O cadastro preliminar de caráter classificatório, realizado pelo candidato em formulário eletrônico, resultará em um argumento de classificação, conferindo valores de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2 Participação em curso de acolhimento institucional.

6.3 Para efeitos de pontuação serão considerados exclusivamente os itens e as suas respectivas pontuações constantes no item 6.4 deste edital, não sendo pontuados quaisquer outros itens.

6.4 Tabela de Pontuações do formulário eletrônico de informações de formação acadêmica/titulação e atuação profissional:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO	
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b> (não cumulativo)	Graduação	Graduação em Licenciatura em Ciência	4,0	4
		Graduação em Licenciatura Biologia, Química ou Física	3,0	
		Graduação em áreas Afins	2,0	
		Graduação em outras áreas	1,0	
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b> (Tempo de experiência na docência)	Docência	Docência de Ensino Básico, na área de Ciência	2,0 por ano	4
		Docência de Ensino Básico, na área de Biologia, Química ou Física	1,5 por ano	
		Docência de Ensino Básico, em outras áreas do conhecimento	1,0 por ano	
		Docência de Educação Superior	0,5 por ano	
<b>PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS</b> (cumulativo)	(Congressos, Seminários, Simpósios, afins)	Participação em evento acadêmico como ouvinte	02, por evento	2
		Participação em evento acadêmico como apresentação de trabalho (banner; comunicação oral)	0,4 por evento	
		Participação em evento acadêmico como Ministrante de curso	1,0 por evento	

### Observações:

- Entende-se por experiência docente as atividades desenvolvidas em sala de aula.
- Estágios Curriculares Obrigatórios ou Supervisionados durante a graduação não serão pontuadas.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 A classificação final dos candidatos, por Polo, será feita pelo somatório das pontuações da análise curricular obedecida a ordem decrescente de classificação.

7.2 A análise curricular terá uma pontuação máxima de 10,0 (dez) pontos, obedecidos aos critérios avaliativos do item 6.4.

7.3 Na hipótese de igualdade de pontos na classificação final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

\* Possuir maior idade;

\* Possuir maior tempo de experiência profissional atuando como professor de Ciência.

7.4 O resultado final do Processo Seletivo será amplamente divulgado no site <https://unilab.edu.br/iead/>, conforme item 1 deste edital, relativo ao cronograma.

## 8. DA DESCLASSIFICAÇÃO

8.1 Serão desclassificados os candidatos que não enviarem a documentação solicitada nos itens 5.7.

## 9. DOS RECURSOS

- 9.1 Será facultado ao candidato apresentar um único recurso, devidamente fundamentado.
- 9.2 O recurso deverá ser interposto para o endereço eletrônico ([selecaoiead@unilab.edu.br](mailto:selecaoiead@unilab.edu.br)), conforme cronograma do item 1 deste edital.
- 9.3 O candidato deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 9.4 Recurso inconsistente ou que desrespeite a comissão será preliminarmente indeferido.
- 9.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Diretoria de Educação à Distância.

## 11. DA MATRÍCULA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

11.1 A entrega da documentação para a matrícula dos candidatos aprovados no processo seletivo será realizada de acordo com o CRONOGRAMA deste Edital exclusivamente no Polo escolhido pelo candidato, nos dias e horários constantes no Anexo II, não sendo permitida sua matrícula em outro polo.

11.2 Os candidatos, no ato da matrícula, deverão apresentar os seguintes documentos:

11.2.1 Cópia do Diploma, autenticada em cartório, ou Certificado original de Conclusão de Curso de Graduação com validade para 30 dias e Histórico da graduação;

11.2.2 Cópia xerográfica da certidão de nascimento, casamento ou divórcio (legível, sem emendas e /ou rasuras);

11.2.3 Cópia xerográfica de documento de identificação contendo o número do CPF;

11.2.4 Uma foto 3X4 recente;

11.3 Os candidatos, que no ato da matrícula apresentarem irregularidades na documentação, NÃO terão sua matrícula efetivada, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

11.4 O não comparecimento dos candidatos aprovados, nas datas, locais e horários estabelecidos neste Edital para a efetivação da matrícula, implicará na sua imediata desclassificação.

11.5 Após a matrícula dos candidatos(as) classificados em cada Polo, caso restem vagas, serão chamados os classificáveis, obedecendo-se a ordem decrescente de notas e os critérios de remanejamento de vagas para Polos distintos:

a) As vagas ociosas dos Polos referentes ao curso Ciência é 10!, independente da modalidade de concorrência, são somadas e o resultado denominamos de total de vagas o qual será dividido, conforme a avaliação da administração prezando pela proporcionalidade do número de classificáveis, entre os polos habilitados a ofertarem o curso e suas respectivas modalidades;

b) No cálculo dos números correspondentes às proporcionalidades, o arredondamento será feito considerando a maior parte decimal de cada listagem de classificáveis.

11.3 Os candidatos classificados fora do quantitativo de vagas deverão consultar o endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/iead/> para tomar conhecimento das possíveis reclassificações.

11.4 A matrícula dos reclassificados será em conformidade com o quadro I deste Edital, exclusivamente no Polo escolhido pelos candidatos, nos horários constantes no Anexo II, não sendo permitida sua matrícula em outro Polo.

11.5 Os candidatos reclassificados que não realizarem a matrícula serão eliminados do certame e não poderão participar de outra reclassificação que eventualmente seja feita.

11.6 A UNILAB reserva-se o direito de não ofertar o curso no Polo que não atingir o mínimo de 50%(cinquenta por cento) das vagas ofertadas preenchidas por candidatos(as) classificados. A oferta do curso, no polo, poderá ser cancelada.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

12.1 As divulgações relativas ao Processo Seletivo estarão disponíveis por meio do endereço eletrônico <https://unilab.edu.br/iead/> como forma de facilitar o acesso às informações, o que não desobriga os candidatos inscritos do dever de observarem regras e comunicações constantes no Edital publicado.

12.2 Os Coordenadores de Polo, Tutores a Distância e Tutores Presenciais da UNILAB só poderão efetuar matrícula como discente mediante apresentação de declaração de desvinculação das respectivas funções, considerando a iminente concomitância com horários de funcionamento dos cursos e com as atividades presenciais realizadas nos respectivos Polos.

12.3 O não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

12.4 A inexistência ou a falsidade documental, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos constantes deste Edital, ainda que verificadas posteriormente à realização deste Processo Seletivo, implicará a eliminação sumária do candidato, sendo declarado nulo de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais medidas de caráter judicial.

12.5 A Unilab não arcará com custos referentes à passagens e/ou diárias dos seus Servidores Públicos Federais que venham a se inscrever, ou sejam selecionados no certame.

12.6 O Processo Seletivo e a oferta do Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez” será de responsabilidade da UNILAB.

12.7 As atividades didáticas presenciais somente poderão ser realizadas pelos estudantes no Polo onde foi realizada a matrícula.

12.8 Em caso de impossibilidade de comparecimento ao Polo, os candidatos poderão ser representados por um procurador credenciado por uma procuração particular com firma reconhecida para tratar de assuntos de seu interesse pertinentes ao certame.

12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria do Unilab, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

12.10 Dúvidas referentes a este certame poderão ser dirimidas, exclusivamente, pelo e-mail: [selecaoiead@unilab.edu.br](mailto:selecaoiead@unilab.edu.br).

Redenção, 15 de maio de 2023.

Kaé Stoll Colvero Lemos

Coordenadora do Curso de Especialização em Ensino de Ciências - Anos Finais do Ensino Fundamental "Ciência é 10!" UAB/UNILAB

Antônio Carlos da Silva Barros

Coordenador UAB/UNILAB



Documento assinado eletronicamente por **KAE STOLL COLVERO LEMOS, COORDENADORA DE CURSO**, em 15/05/2023, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0683220** e o código CRC **8D8F3CB0**.

## ANEXO I

### INFORMAÇÕES ACADÊMICAS REFERENTES AO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL “CIÊNCIA É DEZ”

#### 1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU EM ENSINO DE CIÊNCIAS – ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL “CIÊNCIA É DEZ”

O Curso de Especialização Lato Sensu em Ensino de Ciências – Anos Finais do Ensino Fundamental “Ciência é Dez” será oferecido gratuitamente, na forma semipresencial, contando com o apoio físico nos Polos de apoio presencial (Anexo II), com duração de 18 (dezoito) meses e carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas que incluem cumprimento de créditos e elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), com aulas online (Plataforma virtual disponibilizada pela universidade) durante todo o período do curso. Aos sábados, especificamente em datas determinadas em calendário de curso (este divulgado no site do curso após a aula inaugural), haverá aplicações de avaliações presenciais no polo presencial a que tem vínculo.

É conveniente para a realização do Curso que os candidatos possuam computador com kit multimídia (webcam, microfone e caixa de som), bem como acesso à Internet banda larga, ou ter disponibilidade para comparecer aos Polos em horários distintos dos horários dos encontros presenciais, a fim de realizar as atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem da Universidade. Tais atividades no ambiente virtual possuem prazos de entrega, que seguirão as datas do calendário acadêmico do curso.

Os candidatos devem dispor, para realização do Curso de que trata este Edital, de uma disponibilidade de tempo nunca inferior a 20h semanais de estudo dos materiais didáticos disponíveis no ambiente virtual, de forma que propicie melhor aprendizagem das propostas dos conteúdos de cada componente curricular.

#### 2. OBJETIVOS DE APRENDIZAGEM PARA OS DISCENTES:

- \*Garantir o direito de todos e de cada um de aprender como dimensão estruturante do direito à educação.
- \*Consolidar formação teórica e interdisciplinar que contemple diferentes dimensões do fazer educativo escolar.
- \*Articular teoria e prática no processo de formação a partir da reflexão da realidade da escola.
- \*Valorizar a escola como espaço formativo, realidade em permanente processo de construção, e dos profissionais que nela atuam.
- \*Articular o trabalho da sala de aula com o ambiente escolar, o funcionamento da escola e a relação desta com um projeto de sociedade.

#### 3. OBJETIVOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO:

- \*Formar profissionais, em nível de especialização, no ensino de diversas áreas de conhecimento, com vistas a assegurar o direito à aprendizagem e a realização do projeto político-pedagógico da escola, a partir de um ambiente escolar que favoreça ao desenvolvimento do conhecimento, da ética e da cidadania.
- \*Contribuir na qualificação do professor na perspectiva da gestão democrática e da efetivação do direito de aprender com qualidade social.
- \*Contribuir para a efetiva mudança da dinâmica da sala de aula, na perspectiva de que a busca, socialização e (re) construção do conhecimento sejam garantidas por meio de um processo de ensino e aprendizagem participativo e significativo.
- \*Implementar o diálogo permanente com a sala de aula, com os conhecimentos que os professores das nossas escolas públicas estarão adquirindo/aprendendo e construindo nas nossas Universidades, conhecimentos tanto no que diz respeito à metodologia quanto aos conteúdos específicos de sua área.
- \*Garantir a articulação entre os conhecimentos, metodologias e conteúdos acadêmicos, e os conhecimentos e práticas obtidas pelos professores de nossas escolas.

#### 4. LINHAS DE PESQUISA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO

Para obtenção do certificado de Especialista em Ensino de Ciências, os estudantes terão que desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), que deverá ser formatado nos moldes de uma aula do Portal do Professor do MEC, visando sua publicação. Todo o planejamento, aplicação e resultados obtidos deverão ser relatados na forma de um Artigo para ser apresentado e avaliado como Trabalho de Conclusão de Curso.

##### 4.1 ENSINO E APRENDIZAGEM DAS CIÊNCIAS

A linha agrupa investigações que dizem respeito aos processos de ensino e aprendizagem nas diversas áreas das Ciências (Biologia, Química e Física) e da Matemática. São focos de interesse para pesquisa as concepções teóricas acerca da aprendizagem, os fatores cognitivos, afetivos e emocionais bem como as estratégias de ensino e aprendizagem. Investiga também a proposição de materiais inovadores para o ensino e a divulgação das Ciências, para sua utilização nos diferentes ambientes de ensino (formal, informal e a distância).

##### 4.2 EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E A DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

A linha propõe investigar os processos de produção e socialização do conhecimento, conduzidos por profissionais que atuam no ensino de Ciências, e as discussões derivadas desses em espaços de divulgação científica, bem como a articulação entre o processo de desenvolvimento da educação científica na escola e nos espaços não formais de ensino.

##### 4.3 FORMAÇÃO DOS PROFESSORES

A linha tem o objetivo de investigar a formação dos professores de Ciências no enfoque da educação científica e tecnológica e sob as perspectivas de suas práticas, teorias e epistemologias em diferentes ambientes de ensino e aprendizagem e níveis de escolaridade. Abrange investigações tanto da formação inicial quanto continuada de professores. São focos de interesse: Investigação sobre as concepções, ideias, imaginário dos professores em formação inicial ou continuada. Estudos sobre os currículos das licenciaturas reflexões sobre o estágio supervisionado e da prática pedagógica como locus de conhecimento e não como apenas

uma aplicação de teorias. Estudos sobre o papel do professor relacionados à produção, aplicação e avaliação de propostas de ensino em pesquisas de natureza participante, etnográfica, pesquisa-ação, para o repensar da prática pedagógica.

#### 4.4 NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO PARA O ENSINO DE CIÊNCIAS

A linha tem o objetivo de analisar e desenvolver materiais midiáticos para o Ensino de Ciências. Visa à produção e análise de materiais educacionais que utilizam de forma inovadora e pedagogicamente eficaz conteúdos audiovisuais e de software. Os estudos envolvem ainda as mudanças no papel do professor e das abordagens de ensino na presença de ferramentas tecnológicas. As investigações contemplam também o design de ambientes tecnológicos destinados a atender a diversidade de educandos que compõem o cenário escolar na atualidade, o que inclui os ambientes virtuais de aprendizagem no universo da Educação a Distância.

## ANEXO II

### ENDEREÇO DOS POLOS

#### POLO ARACOIABA/CEARÁ

Endereço: Av. Manoel Batista da Silva, s/n – Conjunto Solon Lima Verde – CEP.: 62750-000

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta: 08h às 12h e 13h às 17

E-mail: uabpoloaracoiaba@gmail.com

#### POLO BOA VIAGEM/CEARÁ

Endereço: Rua José Rangel de Araújo nº 22 no centro de Boa Viagem.

Horário de Funcionamento: Segunda a Sábado 07:30h às 21:00h

Email: cicero\_vale10@hotmail.com

#### POLO CAMPOS SALES

Endereço: Rua Emiliano Fortaleza s/n - Alto Alegre

Horário de Funcionamento: Manhã - 8:00h às 11:30h - Tarde - 14:00h às 17:00h - Noite - 18:30h às 21:3 h (De segunda a sexta)

Email: uab\_polocs@yahoo.com.br

#### POLO JAGUARIBE/CE

Endereço: Avenida Gil Teixeira Bastos-Nova Brasília-CEP: 63475000

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta: 08h às 12h e 13h às 17

Email: polouab@jaguaribe.ce.gov.br

#### POLO LIMOEIRO DO NORTE/CE

Endereço: Rua José Hamilton de Oliveira, 160 – Santa Luzia – CEP: 62930-000

Horário de Funcionamento: 07:00h às 11:00h e 13:00h as 17:00h (de segunda a sexta)

E-mail: uabpololimoeiro@gmail.com

#### POLO UAB REDENÇÃO/CEARÁ

Endereço: R. José Franco de Oliveira, s/n, Zona rural, CEP: 62.790-000 – Redenção – CE. Sala 201, Bloco B – Campus das Auroras

Horário de Funcionamento: Segunda a Sexta: 08h às 12h e 13h às 17

E-mail: polo-redencao@unilab.edu.br

#### POLO SOBRAL/CE

Endereço: R. Iolanda P. C. Barreto, 317 - Jocely Dantas, Sobral - CE, 62042-270

Horário de Funcionamento: De segunda a sexta-feira -13h às 21 horas

E-mail: uabsobral@gmail.com

## ANEXO III

### AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº 10/2022 no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) \_\_\_\_\_. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta Declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa nº 18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que trata a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

Transcreve-se: “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

---

**ASSINATURA DO CANDIDATO**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO COMPROVANDO RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que meu (parentesco) \_\_\_\_\_, portador do CPF: \_\_\_\_\_ e RG: \_\_\_\_\_ reside comigo no endereço a seguir:

\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_.

---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**